

MA

PROJETO DE LEI Nº 001, de 2014
(Do Sr. João Antônio Barros da Silva)

Determina a criação de um programa federal de Formação Política para a Juventude, contemplando estudantes do Ensino Médio, tendo como objetivo debater o passado, o presente e o futuro das políticas públicas de juventude, com uso de temáticas ousadas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Esta lei determina que seja implantado um programa federal aos estudantes devidamente matriculados nas instituições públicas de Ensino Médio, visando à qualificação dos cidadãos jovens, garantindo uma formação reflexiva e crítica, necessária para atuação dos agentes sociais.

Parágrafo único - O programa e suas atividades não devem ser considerados a fim de satisfazer a carga horária mínima anual.

Art. 2º - Os estudantes que melhor se destacarem, serão selecionados para participar de conferências interestaduais, para que haja um contato direto dos mesmos com as culturas de todos os estados brasileiros, como forma de incentivo na continuação de seus trabalhos acadêmicos.

Art. 3º - As escolas deverão realizar debates com intuito de desenvolver conflitos e discutir as teorias da política clássica, moderna e contemporânea, aos problemas vivenciados pela juventude atual. O estudo da teoria política clássica, moderna e contemporânea deverá fazer parte do currículo escolar.

Parágrafo único - Primeiramente, deverão ser realizados em sala de aula fóruns e discussões afim de preparar os alunos para os trabalhos em grupos com todos os outros da escola.

Art. 4º - O programa também influenciará na criação do Grêmio Estudantil no âmbito escolar. Cabe aos alunos, de maneira organizada, lutar pelas suas reivindicações, seguindo a decisão da maioria dos estudantes e conhecendo os planos e proposta do programa de Formação Política para a Juventude.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O movimento estudantil brasileiro sempre contribuiu, e ainda contribui, para a mobilização e visualização da juventude brasileira organizada. Vários fatores influenciam isso, mas sempre teremos como principal a questão da necessidade de avanços e conquistas educacionais, seja no plano nacional ou no plano local. E mais, se considerarmos a educação em processo de desenvolvimento permanente, chegamos à conclusão que sempre haverá uma necessidade de mobilização para a conquista de avanços na área da Educação no Brasil, seja dos alunos, dos professores, dos demais servidores da educação, dos pais e/ou responsáveis pelos alunos.

O programa de Formação Política para a Juventude tem como principal objetivo despertar o interesse dos jovens estudantes pelas políticas públicas, e resgatar os movimentos juvenis de cidadania social.

O ambiente escolar precisa ser reinventado. Pesquisas mostram que a escola perdeu o papel de referência na vida dos jovens e é preciso recuperá-la. A escola deve ser e lançar novos desafios para o futuro.

O programa busca provocar a reflexão sobre a essência do processo político e da função pública; formar lideranças capazes de contribuir para o fortalecimento da cidadania através da politização e da evolução do processo democrático brasileiro, capacitando-os para busca da justiça social; despertar a responsabilidade social, especialmente quanto à participação na formulação de Políticas Públicas de Juventude.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2014.
Deputado Jovem João Antônio Barros da Silva.